



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 44, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

*Institui o Comitê Extraordinário de Licitações
Prioritárias na Procuradoria-Geral do Município.*

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigos 4º, 5º e 11 do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021,

Considerando o lançamento do Programa Goiânia Adiante, sob coordenação do Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias – CAOPP, nos termos do Decreto nº 4.061, de 05 de outubro de 2022;

Considerando a previsão de lançamento de mais de 50 editais de licitação para construção de complexos viários, reformas de unidades de saúde e escolas, construção de CMEIs e quadras poliesportivas até março de 2023;

Considerando a competência da Procuradoria-Geral do Município para exame e aprovação de minutas dos editais de licitações e contratos, nos termos do art. 5º, inciso X, da Lei Complementar nº 313/2018;

Considerando a necessidade de adoção de regime diferenciado de atuação para fazer face ao atendimento prioritário dos processos relativos ao Programa Goiânia Adiante, os quais representam acréscimo extraordinário e temporário de demanda;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Extraordinário de Licitações Prioritárias na Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, responsável por examinar e aprovar as minutas dos editais de licitações e contratos, bem como prestar a consultoria e assessoramento jurídico em processos relativos ao Projeto Goiânia Adiante.

Art. 2º. Os processos administrativos cujo objeto esteja inserido no Programa Goiânia Adiante deverão tramitar em regime de urgência pela Procuradoria-Geral do Município, através do comitê instituído pela presente portaria, devendo ser analisado no prazo máximo de 03 dias corridos, ressalvada a possibilidade de concessão de prazo adicional pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Município a pedido dos membros do Comitê.

§1º O prazo para manifestação será contado a partir do recebimento do processo na unidade PGM/PEAA.

§2º Os prazos que se encerrarem em dias não úteis serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O Comitê Extraordinário de Licitações Prioritárias será composto pelos seguintes Procuradores do Município:

- I) Maiume Suzue Coelho, matrícula nº 1313835-01, responsável pela coordenação do Comitê;
- II) Melissa Braga Mascarenhas, matrícula nº 1364430-01;
- III) Pedro Henrique Aires De Brito G. Ribeiro, matrícula nº 633364-04;
- IV) Thais Silveira Garcia Mendes, matrícula nº 1333100-01.

§1º A participação e o desempenho das atividades relativas ao Comitê se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores.

§2º Os membros do Comitê farão jus à percepção de adicional de produtividade e qualidade, em razão de sua produtividade extraordinária e do exercício das atividades em regime diferenciado de atuação, mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad**,
Procuradora Geral do Município, em 29/12/2022, às 11:32, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0868431 e o código CRC **DF112253**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015576-1

SEI Nº 0868431v1